

## Programa de Concurso

### Concurso Público

para a Alienação do lote 7 , do loteamento da Abegoaria na Rua da Lavoura, destinado à construção de edifício de comércio e serviços

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**Identificação do concurso**

O procedimento concursal tem por objeto principal alienar um lote de terreno, destinados à construção de edifício de comércio e serviços, no loteamento da Abegoaria na Rua da Lavoura em Beja

Cláusula 2.<sup>a</sup>

**Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Beja – Praça da República – 7800-427 – Beja, [geral@cm-beja.pt](mailto:geral@cm-beja.pt), telef: 284311821 fax: 284311898

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de alienar o terreno foi aprovada em reunião de câmara de

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

**Preço base**

1. Em função da natureza e especificidade da alienação, fixa-se o seguinte valor:

Lote 7- 10.000,00 € (Dez mil euros)

Clausula 6.<sup>a</sup>

**Proposta**

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;
2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:
  - 2.1. Valor oferecido pelo lote de terreno;
  - 2.2. Especificação da construção a efetuar;
  - 2.3. Especificação detalhada do investimento que pretende efetuar e do número de postos de trabalho a criar;
  - 2.4. Declaração de que o concorrente tem perfeito conhecimento do terreno e dos investimentos a efetuar, nomeadamente a ligação dos edifícios às redes gerais de infraestruturas;
  - 2.5. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos;
  - 2.6. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
  - 2.7. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta;
3. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
4. O preço oferecido pelo terreno será expresso em Euros e extenso, em caso de divergência estes prevalecem para todos os efeitos sobre os indicados em algarismos.

---

Clausula 7<sup>a</sup>

**Prazo para a apresentação das propostas**

1. As propostas, bem como todos os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, até às 16h do 30º dia a contar da data da publicação no jornal local, em sobrescrito lacrado mencionando no exterior “Concurso Publico para alienação de um lote de terreno , no loteamento da Abegoaria na Rua da Lavoura em Beja, no Espaço Empresas do Município de Beja, localizado no edifício sede localizado na Praça da Republica em Beja durante o horário de expediente, das 9.00-12.30 e das 14.00-17.30 horas
2. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

Clausula 8<sup>a</sup>

**Prazo para a obrigação da manutenção de propostas**

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

Clausula 9<sup>a</sup>

**Critério de adjudicação e respetiva ponderação**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Preço da proposta	40%
Número de postos de trabalho a criar	30%
Valor do investimento que se pretende efetuar	30%

*Os concorrentes devem fazer prova documental, necessária à avaliação dos critérios atrás mencionados.*

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade pública contraente.
2. Os fatores que densificam o critério de adjudicação (entendido como economicamente mais vantajoso) enunciado no número anterior são os seguintes:

a) Preço oferecido pelo terreno – 40%.

A proposta de maior preço será atribuída a classificação de cinco valores, sendo as restantes atribuído um valor proporcionalmente a que se afetara o respetivo coeficiente

b) Número de postos de trabalho a criar – 30%;

A avaliação será feita através de uma escala de 1 a 5, sendo que será atribuída a classificação máxima as propostas que garantirem a criação de 5 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores em regime de trabalho independente em face da natureza do projeto, no prazo de três anos após a conclusão do investimento sendo as restantes classificadas proporcionalmente

c) Valor do investimento que se pretende efetuar – 30%;

A proposta de maior valor de investimento será atribuída a classificação de cinco valores, sendo as restantes atribuído um valor proporcionalmente a que se afetara o respetivo coeficiente;

3. As valias relativas de cada uma das propostas serão ponderadas em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada factor e sub-factor.

4.A decisão de adjudicação recairá sobre o concorrente, cuja classificação final assuma o valor mais elevado.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### **Documentos de habilitação**

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas.
2. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos apresentados é de 5 dias.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### **Escritura de alienação do terreno**

A alienação do terreno será concretizada por escritura pública, devendo o valor ser liquidado na totalidade na data da mesma.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

**Caução**

1. Para efeitos de acesso ao concurso será prestada caução no valor de 100,00 Euros a liquidar na tesouraria do Município de Beja
2. A caução prestada pelo prestador do serviço será utilizada pela Câmara Municipal de Beja, também para o pagamento das multas, coimas ou ressarcimento de despesas no âmbito do concurso
3. A caução será libertada logo que concluído o processo de alienação do terreno, após a celebração da respetiva escritura

Cláusula 9.<sup>a</sup>

**Despesas e encargos**

As despesas e os encargos inerentes à escritura de alienação do terreno são da responsabilidade do adjudicatário.

---

Paços do Concelho de Beja, 16 de outubro de 2019

**O Presidente da Câmara Municipal,**

Paulo Jorge Lúcio Arsénio